



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JOÃO AQUILES DE MARTINI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa: **JOÃO AQUILES DE MARTINI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Washington Luiz, nº 3809, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 29.537.186/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo Senhor João Aquiles de Martini, portador do CPF nº 139.295.420-72 e do RG nº 7034237193 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 17/2018 (342/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 5/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte de Acadêmicos e Transporte de Trabalhadores Rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 16 de fevereiro de 2021.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 84.789,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,27%, em conformidade com o Decreto 536/2019, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	25.160,0	Km.	NOITE – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, às 17h15min, indo até o Bairro Vale Verde, Bairro Nossa Senhora Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, UTFPR, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, às 23h pelo mesmo trajeto até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro São Sebastião, Bairro Vale Verde, Colégio Estadual Nova Visão, retorna na Rua Quatorze de Dezembro até a Rodoviária. 125.8 Km. Capacidade mínima do Veículo: 42 lugares.	3,37	84.789,20
TOTAL R\$					84.789,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues – Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Roseli Scolari Lorenzi – Oficial Administrativo e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 12 de fevereiro de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

João Aquiles de Martini – Me – Contratada
João Aquiles de Martini - Representante

Elisângela Rodrigues
Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestora do Contrato

Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R\$ 84.789,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.



Elisângela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 85/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R\$ 84.789,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Cod323564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE
MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 85/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de
Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de
Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores,
Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato Novo Prazo:
16/02/2021. Valor total do aditamento: R\$ 84.789,20 (oitenta e quatro
mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Origem:
Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65.
Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro,
pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2969024D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/02/2020. Edição 1950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>